



PROCESSO Nº 381/15

PROTOCOLO Nº 13.567.873-2

PARECER CEE/CES Nº 83/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura, da UEPG.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 232/15, de 30/04/15 (fl. 137) e Informação Técnica nº 75/15 – CES/SETI, da mesma data (fl. 136), encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 109-R/UEPG, de 06/04/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8402/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 25/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 até 22/09/15. O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 2.801 (duas mil, oitocentas e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 381/15

1.3 Matriz Curricular (fls. 101 a 103)

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

**Turno: NOTURNO
CURRÍCULO Nº 05**

Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 32.242, de 10.02.53, D.O.U. nº 42 de 20.02.53

Renovação de Reconhecimento Decreto Estadual nº.8402, de 22.09.10 DOE nº 8309 de 22.09.10

Para completar o currículo pleno do curso superior de Graduação em Licenciatura e Geografia, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 2.801 (duas mil oitocentas e uma) hora sendo 357 (trezentas e cinquenta e sete) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 408 (quatrocentas e oito) horas de disciplinas de Prática como Componente Curricular, 1.360 (mil, trezentas sessenta) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas e disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501569	Fundamentos da Educação	68
501570	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501571	Psicologia da Educação	68
509585	Didática	68
501572	Educação Inclusiva	34
505526	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (°)	51
Subtotal		357

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104557	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia I	68
104558	Prática de Campo em Geografia I	68
104559	Prática de Campo em Geografia II	68
104560	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia II	68
104561	Metodologia de Pesquisa em Educação Geográfica I	68
104562	Metodologia de Pesquisa em Educação Geográfica II	34
104563	Projeto de Pesquisa em Educação Geográfica	34
Subtotal		408

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104564	Epistemologia da Ciência	68
104565	Epistemologia da Geografia	68
104566	Geografia Social e Cultural	68
104567	Geografia da População	34
104568	Geografia Política	68
104569	Geografia Urbana I	68
104570	Geografia Urbana II	34
104571	Geografia Econômica I	34



PROCESSO Nº 381/15

104572	Geografia Econômica II	68
104573	Geografia Agrária	68
104574	Geologia Geral I	68
104575	Geologia Geral II	34
104576	Geomorfologia	68
104577	Hidrografia e Recursos Hídricos	34
104578	Climatologia I	68
104579	Climatologia II	34
104580	Biogeografia	68
104581	Educação Ambiental	34
104582	Organização do Espaço Mundial	68
104583	Geografia do Paraná	68
104584	Geografia do Brasil	68
104585	Cartografia	68
104586	Cartografia Temática e Digital	68
104587	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34

Subtotal 1.360

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104588	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia I	102
104589	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia II	102
104590	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia III	102
104591	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia IV	102
	Subtotal	408

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
104592	Geografia e Diversidade	3ª	68
104593	Geografia Ambiental	3ª	68
	Subtotal		136

Nota – Os símbolos popostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
° disciplina ofertada na modalidade a distância

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva poderá ser desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.



PROCESSO Nº 381/15

1.4 Finalidades do Curso

(...) o curso de Licenciatura em Geografia tem por finalidade formar profissionais munidos de arsenal científico, teórico-metodológico e didático-pedagógico, para atuarem como professores de Geografia nos diferentes níveis de ensino e na pesquisa voltada ao ensino desta ciência. Busca contribuir para que os licenciados em Geografia percebam o trabalho docente como o cerne de sua identidade profissional identificando-o como um processo de formação para o desenvolvimento dessa condição de educador. (fl. 16)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil geral do profissional Licenciado em Geografia compõe-se das seguintes características:

- a) Atuação ética, crítica, autônoma e criativa;
- b) Autonomia intelectual;
- c) Respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais;
- d) Atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade. (fl. 20)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o professor Márcio José Ornat, graduado em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2005) e Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (2011), com regime de trabalho TIDE. (fl. 138)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores, 05 (cinco) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos possuem TIDE. (fls. 65 a 67)

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado pela UEPG participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 135.



PROCESSO Nº 381/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.801 (duas mil, oitocentas e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Romeu Gomes de Miranda
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 381/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE